

JUNTE-SE

EMENDA Nº

182

**AO PROJETO DE LEI
578/2019**

TEOR

"Artigo 21 - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária deverá conter:

.....

XII - Demonstrativo dos recursos orçados, empenhados e liquidados e das metas planejadas, contratadas e executadas no Programa "Melhor Caminho", que tem como objetivo a recuperação das estradas municipais."

JUSTIFICATIVA

As estradas rurais, conhecidas como estradas de terra ou de chão, se caracterizam por demandar conservação frequente perante o desgaste imposto pelo tráfego ou pelas condições climáticas. Segundo o Departamento de Estradas de Rodagem, os municípios paulistas possuem sob sua responsabilidade 161.459,66 km desse tipo de via.

Para apoiar a ação das prefeituras, o Governo Paulista firma convênio com as administrações municipais a fim de atender uma ínfima, mas importante, porcentagem dessas estradas rurais através do Programa Melhor Caminho. Cabe reafirmar que essas vias são fundamentais para o escoamento da produção agrícola dos 227.594 estabelecimentos agropecuários, sejam eles grandes, médios ou pequenos produtores. Estes últimos, os 151.015 agricultores familiares, dependem das estradas rurais inclusive para o transporte escolar e para as ambulâncias tendo, portanto, seus direitos à educação e saúde condicionados a condição mínimas de trânsito.

Acompanhar a execução desse importante programa ganha ainda mais relevância no momento da provável extinção da CODASP, empresa de economia mista que era contratada para execução desse programa.

Sala das Sessões em/...../.....

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) TEONILIO BARBA - PT
DEPUTADO(A) BETH SAHÃO - PT (Autor)
DEPUTADO(A) DR. JORGE DO CARMO - PT (Autor)
DEPUTADO(A) EMIDIO DE SOUZA - PT (Autor)
DEPUTADO(A) ENIO TATTO - PT (Autor)
DEPUTADO(A) JOSÉ AMÉRICO - PT (Autor)
DEPUTADO(A) LUIZ FERNANDO T. FERREIRA - PT (Autor)
DEPUTADO(A) MÁRCIA LIA - PT (Autor)
DEPUTADO(A) PAULO FIORILO - PT (Autor)
DEPUTADO(A) PROFESSORA BEBEL - PT (Autor)